JORNAL OFICIAL
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Outros Atos 3
Convite 3

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba
CNPJ 45.755.238/0001-65
Avenida Prefeito José Frare, 40 - Centro
Telefone: (11) 4014-4300
Site: www.morungaba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba
CNPJ 01.993.318/0001-83
Rua Elvira Miano, 180 - Centro
Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608
Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br

Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 001/DS, de 26 de maio de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Grupo Técnico de Revisão e Auditoria de Prontuários no âmbito do Departamento Municipal de Saúde de Morungaba."

Eu, **Maysa Zuiani Rossi Piovesan**, Diretora da Saúde da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas no inciso VIII, do Anexo II, da Lei Complementar nº 106, de 17 de outubro de 2023, que dá nova redação à Lei Complementar nº 028, de 6 de abril de 2017; e

CONSIDERANDO a importância da análise contínua da documentação clínica dos pacientes atendidos na rede pública de saúde como ferramenta para melhoria da qualidade da assistência;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a completude, a fidedignidade e o sigilo das informações contidas nos prontuários físicos e/ou eletrônicos;

CONSIDERANDO as normativas dos Conselhos Profissionais da área da saúde e as diretrizes de boas práticas em gestão da informação em saúde;

R E S O L V O :

Art. 1º - Instituir, no âmbito do Departamento Municipal de Saúde de Morungaba o **Grupo Técnico de Revisão e Auditoria de Prontuários**, com a finalidade de avaliar, propor melhorias e normatizar os processos relacionados à documentação dos atendimentos realizados nos serviços de saúde do município.

Art. 2º - Designar os seguintes profissionais para compor o Grupo:

Presidente: Dr. Guilherme Machado de Figueiredo Murari, Médico;

Secretária: Dra. Kézia Kerr de Souza, Médica;

Membros:

- Maysa Zuiani Rossi Piovesan, Diretora da Saúde;
- Luis Airon Batista Queiroz, Enfermeiro;
- Danieli Campos Souza, Enfermeira;
- Marisilva Aguiar, Coordenadora Hospital;
- Viviane Aparecida Machado Afonso, Assistente Administrativo/Financeiro;
- Marina Baptista Narduci , Enfermeira;
- Yasmin de Souza Mansur Pereira, Enfermeira;
- Marisa Meneghette Machado, Coordenadora Posto Centro;
- Agnes Aline Molena, Auxiliar Administrativo;
- Dr. Pedro Feitosa Riedel, Médico; e
- Marcia Lemes de Oliveira, Enfermeira.

Parágrafo único - A critério do Grupo, outros profissionais poderão ser convidados a participar das análises conforme a natureza da documentação em avaliação.

Art. 3º - Compete ao Grupo Técnico de Revisão e Auditoria de Prontuários:

I – Avaliar a qualidade, completude e coerência dos registros clínicos;

II – Garantir o cumprimento das normas legais de registro, guarda e sigilo;

III – Emitir relatórios e pareceres técnicos com recomendações de melhoria;

IV – Sugerir ações de capacitação voltadas à melhoria dos registros;

V – Apoiar auditorias internas e externas com base nos prontuários analisados.

Art. 4º - As reuniões do Grupo ocorrerão periodicamente, conforme cronograma definido em regimento próprio, e deverão ser formalmente registradas em atas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Morungaba, 26 de maio de 2025.

MAYSA ZUIANI ROSSI PIOVESAN

Diretora da Saúde

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretaria Chefe

.....

Portaria nº 002/DS, de 26 de maio de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Grupo Técnico de Vigilância de Investigação de Óbitos no âmbito do Departamento Municipal de Saúde de Morungaba."

Eu, **Maysa Zuiani Rossi Piovesan**, Diretora da Saúde da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas no inciso VIII, do Anexo II, da Lei Complementar nº 106, de 17 de outubro de 2023, que dá nova redação à Lei Complementar nº 028, de 6 de abril de 2017; e

CONSIDERANDO a importância da vigilância dos óbitos como ferramenta estratégica para a melhoria da qualidade da assistência à saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de investigação e análise dos óbitos maternos, infantis, por causas mal definidas e outros agravos de interesse em saúde pública;

R E S O L V O :

Art. 1º - Instituir o **Grupo Técnico de Vigilância de**

Investigação de Óbitos da Saúde do Município de Morungaba, com a finalidade de contribuir para a qualificação da informação sobre mortalidade, análise dos óbitos e proposição de ações para redução da mortalidade evitável.

Art. 2º - Designar os seguintes profissionais para compor o Grupo:

Presidente: Dr. Guilherme Machado de Figueiredo Murari, Médico;

Membros:

- Maysa Zuiani Rossi Piovesan, Diretora da Saúde;
- Luis Airon Batista Queiroz, Enfermeiro;
- Danieli Campos Souza, Enfermeira;
- Marisilva Aguiar, Coordenadora Hospital;
- Viviane Aparecida Machado Afonso, Assistente Administrativo/Financeiro;
- Marina Baptista Narduci , Enfermeira;
- Yasmin de Souza Mansur Pereira, Enfermeira;
- Ainda Carla Vieira Magalhães Silva, Enfermeira; e
- Marcia Lemes de Oliveira, Enfermeira.

Parágrafo único - Outros profissionais poderão ser convidados a participar das reuniões conforme a natureza do óbito investigado (ex: obstetra, pediatra, assistente social, psicólogo).

Art. 3º - Compete ao Grupo Técnico:

I – Realizar a análise técnica dos óbitos ocorridos no município, com ênfase nos evitáveis;

II – Propor estratégias de prevenção e melhoria da qualidade da atenção à saúde;

III – Alimentar os sistemas oficiais de informação de mortalidade (SIM) e investigação (SINV, por exemplo);

IV – Produzir relatórios e encaminhar recomendações aos gestores e serviços de saúde.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Morungaba, 26 de maio de 2025.

MAYSA ZUIANI ROSSI PIOVESAN

Diretora da Saúde

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretaria Chefe

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

MUNICÍPIO DE MORUNGABA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

PROCESSO: Processo Administrativo nº 629/04/2023 ADITAMENTO: Nº 037/2025

OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato, a partir de 27 de junho de 2025, pelo período de mais 12 (doze) meses, com encerramento em 26 de junho de 2026, tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Aparelho CPAP pelo período de 12 meses, em conformidade com este contrato, seus anexos e com a proposta apresentada.

CONTRATADA: **LUMIAR HEALTH UILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**

VALOR: R$ 2.852,68 (dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2025

.....

Outros Atos

Convite

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA
Estado de São Paulo
CONVITE

A Administração da Estância Climática de Morungaba convida a população em geral para participar da **Audiência Pública** no **dia 29/05/2025**, quinta-feira, às **18 horas**, **nas dependências da Câmara Municipal**, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais estabelecidas na **Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025**, no 1º quadrimestre, à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, em atendimento às disposições contidas no parágrafo 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000, e alterações.

Morungaba, 21 de maio de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

.....